



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Presidência da CASAL

Rua Barão de Atalaia, 200, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510
 Telefone: (82) 3315-3108 - www.casal.al.gov.br

DESPACHO

PROCESSO	E:19620.0000006784/2022
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Comunicação: Institucional

À ASLIC,

Considerando o novo parecer exarado no doc. 16731883, bem como posicionamento dessa ASLIC, doc. 16733241, corroborados pela análise jurídica da GEJUR, doc. 16740542, e SUJUR, doc. 16815089, **REVOGAMOS** o ato autorizativo no doc. 16600228, ao passo que **HOMOLOGAMOS** a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2022 LRE – CASAL**, realizada na modalidade de **MAIOR OFERTA DE PREÇOS**, tendo **proposta mínima aceita pela CASAL, pela carteira de usuários do cartão alimentação, no valor de R\$ 556.745,67** (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), declarando como **vencedora** a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.** que ofertou a **maior proposta no valor de R\$ 905.100,00** (novecentos e cinco mil e cem reais), valor este configurado como ganho para a CASAL, onde o **valor máximo estimado para pagamento mensal dos créditos nos cartões alimentação dos empregados da CASAL é de R\$ 1.142.745,62** (um milhão cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e **anual de R\$ 13.712.947,44** (treze milhões setecentos e doze mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implantação e administração de cartão alimentação, por meio de cartão em PVC, magnético ou eletrônico, que irão possibilitar a aquisição de alimentos pelos empregados da CASAL, através de estabelecimentos credenciados, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Esequiel de Mendonça, Vice-Presidente** em 15/02/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília.